



SETIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOMINGOS MARTINS.

O **Município de Domingos Martins**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, inscrita no CNPJ sob nº 27.150.556/0001-10, com sede a Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro de Domingos Martins, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **Eduardo Jose Ramos**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, representada pelo Secretária Municipal **Sra. Marlene Luz Souza** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOMINGOS MARTINS - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 05.588.213/0001-08, com sede à Rua Pedro Saleme, nº 63, Parque Alpina, Domingos Martins - ES, CEP 29260- 000, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por sua Presidente **Sra. Rita de Cassia Noya Maciel Simões**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regendo-se pelo disposto que trata o Inciso VI do caput do artigo 42 da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o **Processo Administrativo nº 838/2018** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Termo de Colaboração nº 006/2018, que tem por objeto a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiências que tiveram suas limitações agravadas por violações de direito, sem restrição de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – Fica Prorrogada a vigência do Termo de Colaboração por um período de 12 (doze) meses, a partir de **24 de maio de 2025** até **23 de maio de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Em razão da presente prorrogação do Termo de Colaboração, o valor global do presente Termo Aditivo é **R\$ 44.828,45,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos financeiros constantes no Orçamento de 2025 da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Dotação 110003.0824300352.160-33504300000 Ficha 394 Fonte 166100000004 Reserva 396.

CLÁUSULA QUINTA– DAS ALTERAÇÕES

5.1 – O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto, desde que devidamente justificado, para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.



5.2 – As alterações previstas na Lei 13.019/2014, e suas alterações, poderão ocorrer da seguinte forma:

I – por termo aditivo à parceria para:

- a Ampliação de até trinta por cento do valor global;
- b Redução do valor global, sem limitação do montante;
- c Prorrogação da vigência, observadas as disposições legais pertinentes;
- d Alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

II – por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

- a Utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
- b Ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou
- c Remanejamento de recursos sem alteração do valor global.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Continuam em pleno vigor as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 006/2018, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento para os devidos efeitos legais.

Domingos Martins - ES, 23 de maio de 2025.

EDUARDO JOSE RAMOS
Prefeito
Administração Pública Municipal

MARLENE LUZ SOUZA
Secretária Municipal de Assistência
e Desenvolvimento Social
Administração Pública Municipal

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE DOMINGOS MARTINS - APAE**

Rita de Cassia Noya Maciel Simões
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL